



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.701/2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.437/25**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 201.755,00** (duzentos e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$200.000,00
1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.....R\$200.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$1.755,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$1.755,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$200.000,00
1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.....R\$200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).....R\$1.755,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$1.755,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3496-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de abril de 2025.

PORTARIA N. 682/2025

"CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO VITALÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. BADIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 180/2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 13 de fevereiro de 2025, benefício previdenciário vitalício de pensão por morte para a Sra. **BADIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES**, viúva, inscrita no CPF nº 404.***.***-97, dependente (cônjuge) do segurado Jeremias Pedro Guimarães, aposentado no cargo de auxiliar de pedreiro, do quadro de servidores efetivos do Município de Mundo Novo/MS.

§ 1º Fixar o valor dos proventos em **R\$ 1.120,38** (mil cento e vinte reais e trinta e oito), com reajuste na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme **§ 5º do Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº 180/2023**.

§ 2º Complementar o valor dos proventos até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no **§ 4º do artigo 74 da Lei Complementar nº 180/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.701/2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.437/25**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 201.755,00** (duzentos e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.302.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$200.000,00



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3496-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de abril de 2025.

1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a
Convênios e Instrumentos
Congêneres.....R\$200.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.4.2039-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$1.755,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de
Impostos.....R\$1.755,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$200.000,00

1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a
Convênios e Instrumentos

Congêneres.....R\$200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

....R\$1.755,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de
Impostos.....R\$1.755,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL